



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 338/96

Autoriza a correção da Lei de Meios do Exercício de 1996.

BEL. ARNILDO ALMÍRIO SCHÜTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento às disposições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional até o valor de R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), suplementar às Dotações Orçamentárias constantes das seguintes Categorias Econômicas:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 147.000,00
DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ 143.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 3.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 11.500,00
INVESTIMENTOS	R\$ 11.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 158.500,00 =====

Art. 2º - O solicitado Crédito Suplementar será coberto com recursos provenientes da redução do Orçamento vigente, no valor de R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), previstos nos Órgãos abaixo relacionados:

02-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
Atividade 2005- Manutenção do Órgão e Unidades Subordinadas	
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permante	R\$ 1.000,00
03- SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	
Atividade 2008- Manutenção do Órgão e Unidades Subordinadas	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Projeto 1009 - Programas de Ação Contra a Sonegação de Tributos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.500,00
Projeto 1010 - Implantação do Plano Diretor	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Atividade 2028 - Instalação de Classe Especial	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2030 - Manutenção dos Serviços da Unidade Orçamentária		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
Atividade 2031 - Manutenção das Atividades Desportivas		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
Atividade 2033 - Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
Atividade 2034 - Instalação do Museu Municipal		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Projeto 1026 - Construção de Creche		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	9.000,00
Projeto 1027 - Praças e Pavilhões Comunitários Escolares		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	3.000,00
Projeto 1030 - Instalação do Museu e Biblioteca Pública Municipal		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
Projeto 1042 - Calçamento de Ruas e Avenidas Centrais		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	80.000,00
Atividade 2044 - Manutenção Geral das Atividades e Serviços da Unidade Orçamentária		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
Atividade 2046 - Conservação e Melhoria dos Prédios Escolares e Legalização de Áreas		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00
Atividade 2048 - Abastecimento de Água na Sede e Vila Paraíso		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.400,00
Atividade 2049 - Abertura, Ampliação e Conservação de Estradas		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	2.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade 2052 - Manutenção da Unidade Orçamentária		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
Atividade 2055 - Manutenção dos Serviços de Saúde		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00
Atividade 2057 - Prevenção e Combate de Doenças Transmissíveis		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	500,00
Atividade 2058 - Saúde da Mulher e da Criança		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	1.500,00

11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2060 - Encargos Gerais		
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.600,00

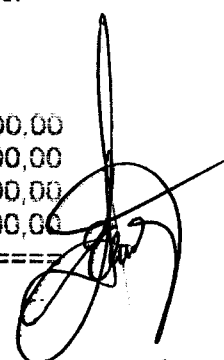
TOTAL GERAL R\$ 158.500,00

Art. 3º - As Dotações Orçamentárias suplementadas serão as seguintes:

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Atividade 2005 - Manutenção do Órgão e Unidades Subordinadas		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	28.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	3.400,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	2.400,00

=====



03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Atividade 2008 - Manutenção do Órgão e Unidades Subordinadas

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	900,00
		=====
TOTAL	R\$	2.900,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade 2010 - Manutenção do Órgão e Unidades Subordinadas

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
		=====
TOTAL	R\$	6.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Atividade 2015 - Manutenção dos Serviços da Unidade Orçamentária

3.1.1.1 - Pessoal civil	R\$	9.100,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
		=====
TOTAL	R\$	10.100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade 2022 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	27.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	R\$	500,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.500,00
		=====
TOTAL	R\$	39.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2030 - Manutenção dos Serviços da Unidade Orçamentária

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
		=====
TOTAL	R\$	4.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

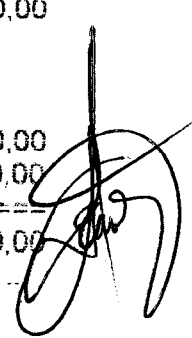
Atividade 2044 - Manutenção Geral das Atividades e Serviços da Unidade Orçamentária

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	16.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
		=====
TOTAL	R\$	46.000,00

10- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade 2055 - Manutenção dos Serviços de Saúde

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	R\$	100,00
		=====
TOTAL	R\$	15.100,00



11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2062 - Contribuição ao PASEP
3.2.8.0 - PASEP

R\$ 3.000,00
=====

TOTAL

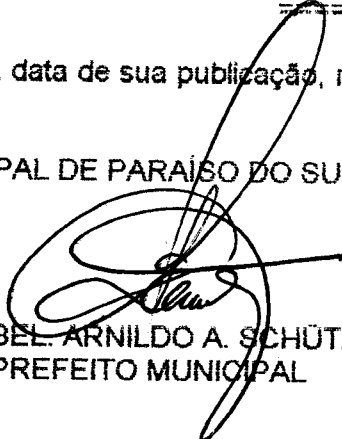
R\$ 3.000,00
=====

TOTAL GERAL

R\$ 158.500,00
=====

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
22 DE OUTUBRO DE 1996.



BEL ARNILDO A. SCHÜTZ
PREFEITO MUNICIPAL